



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 323/2014

Referenda o ato da Presidência que transferiu para o dia 5.12.2014, o feriado do dia 20.11.2014 (Dia da Consciência Negra) e prorrogou a contagem dos prazos processuais e regimentais.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1817/2014/SGP,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência do Tribunal que transferiu, *ad referendum* do Pleno, para o dia 5.12.2014 o feriado alusivo ao dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro, no Tribunal Regional do Trabalho, em Manaus, e prorrogou para o dia 9.12.2014 os prazos processuais e regimentais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 5.12.2014.

Manaus, 3 de dezembro de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região